

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18
EDITAL 12 – DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, resolve,

1. Tornar público o julgamento de recursos contra o gabarito preliminar dos seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Questão 19 - *matemática (todos os cargos)*

Inscrição 134472/139479 – Guarda

Síntese da alegação

Alegam que a alternativa correta é B.

JULGAMENTO

Correta a argumentação dos recorrentes. Recurso **DEFERIDO**. Gabarito alterado de A para B.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Questão 08 - *língua portuguesa (todos os cargos)*

Inscrição 140832 – Auxiliar Administrativo

Síntese da alegação

Alega que a alternativa correta é B.

JULGAMENTO

O enunciado determina que marque a alternativa em que aparece um “advérbio de modo.” Em todas as alternativas há um advérbio, mas somente na alternativa “B” está presente um “advérbio de modo.”

Dessa forma, a alternativa correta é realmente a opção B. Recurso **DEFERIDO**. Gabarito alterado de D para B.

ENSINO SUPERIOR

Questão 11 - *conhecimentos específicos (somente cargo de enfermeiro)*

Inscrição 135011 - Enfermeiro

Síntese da alegação

Alega que as alternativas B e D estão corretas e solicita anulação da questão.

JULGAMENTO

Não procede a alegação da recorrente. Conforme Nota Técnica da Sociedade Brasileira de Imunização (2017) - anexo:

“As vacinas quadrivalentes devem ser administradas, como as trivalentes, **por via intramuscular**. Em **casos excepcionais**, como por exemplo, em pacientes com discrasias sanguíneas, podem ser administradas pela via subcutânea **profunda**.”

Ainda, de acordo com Abbott Laboratórios do Brasil Ltda:

“COMO USAR: Método de administração: A vacina deve ser administrada **por via intramuscular (preferencial)** ou subcutânea **profunda** (alternativa)”

Entre outros diversos documentos que enfatizam a via intramuscular como a via primária de administração da influenza B, sendo a via subcutânea PROFUNDA, a via alternativa, em **casos excepcionais**. Vale ressaltar que as referências citam a via subcutânea **PROFUNDA**, que é diferente da via subcutânea, simplesmente. Não havendo essa alternativa: subcutânea profunda, não há dúvida das respostas. Enfatizo que a pergunta foi objetiva e clara, questionando a via de escolha, sem exceções. Dessa forma, recurso **INDEFERIDO. Mantido gabarito.**

Questão 20 – matemática (somente cargo de Professor PIII)

Inscrição 135594/139997 – Professor PIII

Síntese da alegação

Alegam que a alternativa correta é letra C.

JULGAMENTO

Correta as justificativas das recorrentes. Recurso **DEFERIDO. Gabarito alterado de B para C.**

O presente edital será publicado no placar e site www.itame.com.br e www.avelinopolis.go.gov.br

Avelinópolis, aos 10 de abril de 2019.

MARCILEI DIVINA DA CUNHA
Presidente da CECP

VIVIANE MAGALHÃES FABRINO MACIEL
Secretária

FAUSTO MARQUES TEIXEIRA
Membro